**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 015/2018**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 42/2015 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **SIRIEMA PRODUTOS AMBIENTAIS LTDA**.

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra este Termo Aditivo com a empresa SIRIEMA PRODUTOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.524.340/0001-60, situada na Rua Sargento Wilson Ramos, 108 – A – Bairro Segredo – São João Del Rei / MG (CEP 36.307.378), neste ato representado pelo Sr. Vinícius Martins Ferreira, brasileiro, engenheiro, CREA/MG nº 73.099, instrumento que tem por objeto a **prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias e acréscimo de 24,98% aos quantitativos iniciais do contrato original,** mediante justificativa de fls. 871 e autorização de fls. 893da **Tomada de Preços nº 02/15**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do objeto contratual previsto na Cláusula 4.2 do Contrato nº 42/2015, ficando prorrogado de **13 de março de 2018 até 13 de maio de 2018**, conforme justificativa de fls. 871 e autorização de fls. 893 da Tomada de Preços nº 02/15.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Por força deste instrumento, o valor contratual originário fica acrescido de **R$ 10.401,88 (dez mil, quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos)**, **que corresponde ao aditamento de 24,98% ao objeto contratual previsto na cláusula terceira do contrato original**, nos termos da planilha em anexo. O valor global atualizadoé R$ 52.034,53 (cinquenta e dois mil, trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 12 de março de 2018.

 André Borges de Souza Vinícius Martins Ferreira

Diretor Presidente / CESAMA Siriema Produtos Ambientais

Testemunhas: 1) 2)